



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, CEP: 77.714-000, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins. Contratada: Construtora Jalapão do TO Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.891.147/0001-78, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 2019, CEP: 77.710-000, centro, Pedro Afonso, Estado do Tocantins. Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo, prorrogar a vigência da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, alterar a dotação orçamentária da CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA e reafirmar o valor da CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE, do contrato nº 012/2022. Do Prazo: A vigência estabelecida no segundo aditivo ao contrato nº 012/2022, passa a ser de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024. Da Despesa: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da unidade orçamentária a seguir: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano: Projeto/Atividade: 03.37.15.122.2801.2.119 (manutenção da secretaria de infraestrutura e desenvolvimento). Elemento de Despesa: 3.3.39.00 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000 (impostos não vinculados). Ficha: 00074. Do Preço O valor do presente termo terá com importância global o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo o pagamento efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente ao veículo descrito no item 02 (dois) do termo de referência, anexo I do edital convocatório do Pregão Presencial nº 001/2022, sendo mantido o valor anteriormente contratado, mantendo assim o princípio da economicidade. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 29 de dezembro de 2023. Signatários: Paulo Hernandes Moura Lima, Prefeito Municipal, Contratante e José Carlos Pereira Gonçalves, Procurador, Contratado.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.714-000. Contratada: Jailson dos Santos Valadares – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 40.981.179/0001-20, com sede Rua Marcos Neves, nº 608, Setor Bela Vista, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins. Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo, prorrogar a vigência da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, alterar a dotação orçamentária da CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA e reafirmar o valor da CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE, do contrato nº 012/2021. Do Prazo: A vigência estabelecida no terceiro aditivo ao contrato nº 012/2021, passa a ser de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024. Da Despesa: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da unidade orçamentária a seguir: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico. Projeto/Atividade: 03.45.04.122.2801.2.151 (manutenção da secretaria da agricultura e desenvolvimento econômico). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000 (impostos não vinculados). Ficha: 00099. Do Preço O valor do presente termo terá com importância global o valor de R\$ 51.696,00 (cinquenta e um mil seiscentos e novena e seis reais), sendo o pagamento efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor R\$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais) referente ao veículo descrito no item 02 (dois) do termo de referência e 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais) referente ao veículo descrito no item 03 (três) do termo de referência, anexo I do edital convocatório do Pregão Presencial nº 005/2021, sendo mantido o valor anteriormente contratado, mantendo assim o princípio da economicidade. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 29 de dezembro de 2023. Signatários: Paulo Hernandes Moura Lima, Prefeito Municipal, Contratante e Jailson dos Santos Valadares, Representante Legal, Contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na

Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.714-000. Contratada: Isaac Custodio da Silva - ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Micro Empreendedor Individual, inscrito no CNPJ sob o nº 26.956.959/0001-99, com sede na Rua Santa Catarina, nº 500, centro, na cidade de Bom Jesus do Tocantins, Estado de Tocantins. Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo, prorrogar a vigência da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, alterar a dotação orçamentária da CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA e reafirmar o valor da CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE, do contrato nº 013/2021. Do Prazo: A vigência estabelecida no terceiro aditivo ao contrato nº 013/2021, passa a ser de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024. Da Despesa: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da unidade orçamentária a seguir: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Projeto/Atividade: 03.32.04.122.2801.2.102 (manutenção e gestão secretaria administração). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000 (recursos próprios). Ficha: 00045. Do Preço: O valor do presente termo terá com importância global o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), sendo o pagamento efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais) referente ao veículo descrito no item 01 (um) do termo de referência, anexo I do edital convocatório do Pregão Presencial nº 005/2021, sendo mantido o valor anteriormente contratado, mantendo assim o princípio da economicidade. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 29 de dezembro de 2023. Signatários: Paulo Hernandes Moura Lima, Prefeito Municipal, Contratante e Isaac Custodio da Silva, Proprietário, Contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.714-000. Contratada: Joilson Fernandes Bezerra - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 27.179.412/0001-97, estabelecida a Rua 04, nº 282, centro, Bom Jesus do Tocantins/TO. Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo, prorrogar a vigência da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, alterar a dotação orçamentária da CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA e reafirmar o valor da CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE, do contrato nº 014/2021. Do Prazo: A vigência estabelecida no terceiro aditivo ao contrato nº 014/2021, passa a ser de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024. Da Despesa: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da unidade orçamentária a seguir: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico. Projeto/Atividade: 03.45.04.122.2801.2.151 (manutenção da secretaria da agricultura e desenvolvimento econômico). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000 (impostos não vinculados). Ficha: 00099. Do Preço: O valor do presente termo terá com importância global o valor de R\$ 38.304,00 (trinta e oito mil trezentos e quatro reais), sendo o pagamento efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor R\$ 3.192,00 (três mil, cento e noventa e dois reais) referente ao veículo descrito no item 04 (quatro) do termo de referência, anexo I do

edital convocatório do Pregão Presencial nº 005/2021. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 29 de dezembro. Signatários: Paulo Hernandes Moura Lima, Prefeito Municipal, Contratante e Joilson Fernandes Bezerra, Proprietário, Contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.714-000. Contratada: Dias e Pereira Prestação de Serviços Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.528.028/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 315, quadra 75, lote 7-A, Bairro Senador, Araguaína/TO. Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo, reafirmar o valor global da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, a vigência da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, e a dotação orçamentária da CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA, do contrato nº 002/2021. Do Preço: O valor do presente termo terá com importância global o valor de R\$ 110.600,00 (cento e dez mil e seiscentos reais), a serem pagos em 12 (doze) honorários mensais de R\$ R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) cada, referente ao ano de 2024, 01 (um) honorário referente ao balanço de ordenador e consolidado 2024 e 01 (um) honorário referente a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, sendo mantido o valor anteriormente contratado, mantendo assim o princípio da economicidade. Da Vigência: A vigência estabelecida no terceiro aditivo ao contrato nº 002/2021, passa a ser de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024. Da Despesa: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta da: Secretaria Municipal de Finanças: 03.33.04.123.2801.2.108 (manutenção da secretaria de finanças); Elemento de despesa: 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros, pessoa jurídica). Fonte de recursos: 1.500.0000.000000 (impostos não vinculados). Ficha: 00061. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 29 de dezembro de 2023. Signatários: Paulo Hernandes Moura Lima, Prefeito Municipal, Contratante e Auberany Dias Pereira, Representante Legal, Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.714-000. Contratada: Márcio Leandro Vieira - Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 40.713.785/0001-64, estabelecida na Avenida Tocantins, nº 1986, CEP: 77.700-00, centro, Guaraí, estado do Tocantins. Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo, reafirmar o valor global da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, a vigência da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, e a dotação orçamentária da CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA, do contrato nº 006/2023. Do Preço: O valor do presente termo terá com importância global o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), a serem pagos em 12 (doze) honorários mensais de R\$ R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cada, sendo mantido o valor anteriormente contratado, mantendo assim o princípio da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

economicidade. Da Vigência: A vigência estabelecida no primeiro aditivo ao contrato nº 006/2023, passa a ser de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024. Da Despesa: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Projeto/Atividade: 03.32.04.122.2801.2.102 (manutenção e gestão secretaria administração). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). Fonte: 1.500.0000.000000 (recursos próprios). Ficha: 00045. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 29 de dezembro de 2023. Signatários: Paulo Hernandes Moura Lima, Prefeito Municipal, Contratante e Márcio Leandro Vieira, Representante Legal, Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, CEP: 77.714-000, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins. Contratada: Construtora Jalapão do TO Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.891.147/0001-78, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 2019, CEP: 77.710-000, centro, Pedro Afonso, Estado de Tocantins. Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo, prorrogar a vigência da CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E PRORROGAÇÃO, reafirmar o valor da CLÁUSULA QUINTA - VALOR E PAGAMENTO e reafirmar CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO E RECURSOS do contrato nº 025/2023. Prazo: A vigência estabelecida no primeiro aditivo ao contrato nº 025/2023, passa a ser de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024. Valor e pagamento: O valor do presente termo terá com importância global o valor de R\$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais), sendo o pagamento efetuado em 10 (dez) parcelas no valor R\$ 17.450,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme o serviço prestado no período e conforme calendário dos universitários, sendo mantido o valor anteriormente contratado, mantendo assim o princípio da economicidade. Dotação e recursos: As despesas com a presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: Projeto/Atividade: 03.32.04.122.2801.2.102 (manutenção e gestão secretaria administração). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica), Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000 (recursos próprios). Ficha: 00045. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 29 de dezembro de 2023. Signatários: Paulo Hernandes Moura Lima, Prefeito Municipal, Contratante e José Carlos Pereira Gonçalves, Procurador, Contratado.

PORTARIA Nº 001/2024 - DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Deslocar-me Paulo Hernandes Moura Lima, Prefeito, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete/Gabinete do Prefeito, a Cidade de Araguaína/TO, no dia 05 de janeiro

de 2024, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes ao interesse Público, na Agencia da Ford Brasil.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais). Totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais).

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de janeiro de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito

PORTARIA Nº 002/2024 - DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve revogar a Portaria nº. 001/2024, por constar valor da diária de forma equivocada, conforme a Lei 354/2021 passando ser a meia diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o devido deslocamento, Paulo Hernandes Moura Lima, Prefeito, lotado na Secretaria

Municipal de Gabinete/Gabinete do Prefeito, a Cidade de Araguaína/TO, no dia 05 de janeiro de 2024, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes ao interesse Público, busca de veículo na Agencia da Ford Brasil.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito

PORTARIA Nº 004/2024 - DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Conselheira Tutelar Ellen Cristina Martins de Sousa Oliveira, lotada na Secretária Municipal de Administração e Planejamento, por considerar final do mandato de 2020/2024.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito

PORTARIA Nº 005/2024 - DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Conselheira Tutelar Vandalucia da Silva Batista, lotada na Secretária Municipal de Administração e Planejamento, por considerar final do pleito de 2020/2024.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito

PORTARIA Nº 006/2024 - DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Conselheira Tutelar Cleudiane Soares Salviano, lotada na Secretária Municipal de Administração e Planejamento, por considerar o final do pleito, 2020/2024.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito

PORTARIA Nº 007/2024 - DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, usando de suas

atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Conselheira Tutelar, MARIA DIVINA SILVA GOMES, lotada na Secretária Municipal de Administração e Planejamento, por considerar final do pleito, 2020/2024.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário. Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito

PORTARIA Nº 008/2024 - DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Conselheira Tutelar Claudia Gomes Santana Bernardes, lotada na Secretária Municipal de Administração e Planejamento, por considerar final do pleito, 2020/2024.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito

PORTARIA Nº 009/2024 - DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para ser Conselheiro (a) Tutelar Mylena Gomes Andrade, (primeira colocação) no processo de Escolha Unificado, realizado em outubro de 2023, para o Pleito 2024/2028. Com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito

PORTARIA Nº 010/2024 - DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para ser Conselheiro (a) Tutelar Aluizio Almeida de Souza, (segunda colocação) no processo de Escolha Unificado, realizado em outubro de 2023, para o Pleito 2024/2028. Com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito

PORTARIA Nº 011/2024 - DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para ser Conselheiro (a) Tutelar, Kaline Pereira Alves (terceira colocação) no processo de Escolha Unificado, realizado em outubro de 2023, para o Pleito 2024/2028. Com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito

PORTARIA Nº 012/2024 - DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para ser Conselheiro (a) Tutelar, Maria Divina Silva Gomes (quarta colocação) no processo de Escolha Unificado, realizado em outubro de 2023, para o Pleito 2024/2028. Com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito

PORTARIA Nº 013/2024 - DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para ser Conselheiro (a) Tutelar, Ellen Cristina Martins de Sousa (quinta colocação) no processo de Escolha Unificado, realizado em outubro de 2023, para o Pleito 2024/2028. Com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, instituição de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº 14.995.109/0001-10, com sede na Avenida Tocantins, s/nº, CEP: 77.765-000, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins. Contratada: Dias e Pereira Prestação de Serviços Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.528.028/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 315, quadra 75, lote 7-A, Bairro Senador,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

Araguaína/TO. Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo, reafirmar o valor global da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, a vigência da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, e a dotação orçamentária da CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA do contrato nº 001/2021. Do Preço: O valor do presente termo terá com importância global o valor de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), a serem pagos em 12 (doze) honorários mensais referente ao ano de 2024, 01 (um) honorário referente ao balanço de ordenador e consolidado de 2024 e 01 (um) honorário referente a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) cada, sendo mantido o valor anteriormente contratado, mantendo assim o princípio da economicidade. Da Vigência: A vigência estabelecida no terceiro aditivo ao contrato nº 001/2021, passa a ser de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024. Da Despesa: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta da: Fundo Municipal de Assistência Social: 11.11.08.244.2821.2.139 (manutenção do fundo municipal de assistência social); Elemento de despesa: 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros, pessoa jurídica). Fonte de recursos: 1.500.0000.000000 (impostos não vinculados). Ficha: 00220. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 29 de dezembro de 2024. Signatários: Josailto Silva Andrade, Gestor do Fundo, Contratante e Auberany Dias Pereira, Representante Legal, Contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Contratante: Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.951.159/0001-61, com sede na Avenida Tocantins, s/nº, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins. Contratada: Dias e Pereira Prestação de Serviços Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.528.028/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 315, quadra 75, lote 7-A, Bairro Senador, Araguaína/TO. Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo, reafirmar o valor global da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, a vigência da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, e a dotação orçamentária da CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA, do contrato nº 001/2021. Do Preço: O valor do presente termo terá com importância global o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem pagos em 12 (doze) honorários mensais referentes ao ano de 2024, 01 (um) honorário referente ao balanço de ordenador de 2024 e consolidado e 01 (um) honorário referente a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, sendo mantido o valor anteriormente contratado, mantendo assim o princípio da economicidade. Da Vigência: A vigência estabelecida no terceiro aditivo ao contrato nº 001/2021, passa a ser de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024. Da Despesa: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta da: Fundo Municipal da Infância e Adolescência: 12.40.08.243.2024.2.075 (Manutenção das Atividades do FMIA- BJ); Elemento de despesa: 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros, pessoa jurídica). Fonte de recursos: 1.500.0000.000000 (impostos não vinculados). Ficha: 00258. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 29 de dezembro de 2023. Signatários: Josailto Silva Andrade, Gestor do Fundo, Contratante e Auberany Dias Pereira, Representante Legal, Contratado.

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Contratante: Fundo Municipal de Educação e Cultura, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.466.854/0001-91, com sede na Avenida Tocantins, s/n, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins. Contratada: Dias e Pereira Prestação de Serviços Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.528.028/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 315, quadra 75, lote 7-A, Bairro Senador, Araguaína/TO. Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo, reafirmar o valor global da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, a vigência da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, e a dotação orçamentária da CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA, do contrato nº 001/2021. Do Preço: O valor do presente termo terá com importância global o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), a serem pagos em 12 (doze) honorários mensais referentes ao ano de 2024, 01 (um) honorário referente ao balanço de ordenador e consolidado do ano 2024 e 01 (um) honorário referente a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada, sendo mantido o valor anteriormente contratado, mantendo assim o princípio da economicidade. Da Vigência: A vigência estabelecida no terceiro aditivo ao contrato nº 001/2021, passa a ser de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024. Da Despesa: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta da: Fundo Municipal de Educação: 13.43.12.122.2801.2.109 (manutenção da secretaria de educação e cultura); Elemento de despesa: 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros, pessoa jurídica). Fonte de recursos: 1.500.1001.000000 (MDE). Ficha: 00279. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 29 de dezembro de 2023. Signatários: Itamar Lopes Batista Lima, Gestora do Fundo, Contratante e Auberany Dias Pereira, Representante Legal, Contratado.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.502.305/0001-80, com sede na Avenida Tocantins, S/Nº, setor pedra branca, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins. Contratada: Dias e Pereira Prestação de Serviços Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.528.028/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 315, quadra 75, lote 7-A, Bairro Senador, Araguaína/TO. Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo, reafirmar o valor global da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, a vigência da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, e a dotação orçamentária da CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA, do contrato nº 002/2021. Do Preço: O valor do presente termo terá com importância global o valor de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) honorários mensais, referente ao ano de 2024, 01 (um) honorário

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

referente ao balanço de ordenador e consolidado do ano 2024 e 01 (um) honorário referente a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) cada, sendo mantido o valor anteriormente contratado, mantendo assim o princípio da economicidade. Da Vigência: A vigência estabelecida no terceiro aditivo ao contrato nº 002/2021, passa a ser de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024. Da Despesa: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta da: Fundo Municipal de Saúde: 10.10.10.301.2816.2.130 (manutenção do fundo municipal de saúde); Elemento de despesa: 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros, pessoa jurídica). Fonte de recursos: 1.500.1002.000000 (ações e serviços públicos de saúde). Ficha: 00166. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 29 de dezembro de 2023. Signatários: Andreia Vieira de Sousa, Gestora do Fundo, Contratante e Auberany Dias Pereira, Representante Legal, Contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.502.305/0001-80, com sede na Avenida Tocantins, S/Nº, setor pedra branca, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins. Contratada: Cassia C Silva – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.093.204/0001-24, com sede na Avenida João Damasceno de Sá, nº 1374, Sala 02, CEP: 77.710-000, Setor Aeroporto, Pedro Afonso/TO. Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo, a prorrogação da vigência da CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO, reafirmar o valor global da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E PAGAMENTO, e reafirmar a dotação orçamentária da CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO E RECURSOS, do contrato nº 011/2022. Dos Prazos e Prorrogação: A vigência estabelecida no terceiro aditivo ao contrato nº 011/2022, passa a ser de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024. Do Valor e Pagamento: O valor do presente termo terá com importância global o valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) cada, sendo mantido o valor anteriormente contratado, mantendo assim o princípio da economicidade. Dotação e Recursos: As despesas com a presente contratação correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 10.10.10.301.2816.2.137 (manutenção da unidade básica de saúde). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). Fonte de Recurso: 1.500.1002.000000 (ações e serviços públicos de saúde). Ficha: 00186. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 29 de dezembro de 2023. Signatários: Andreia Vieira de Sousa, Gestora do Fundo, Contratante e Cassia Costa Silva, Representante Legal, Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.502.305/0001-80, com sede na Avenida Tocantins, S/Nº, setor pedra branca, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins. Contratada: Cassia C Silva – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.093.204/0001-24, com sede na Avenida João Damasceno

de Sá, nº 1374, Sala 02, CEP: 77.710-000, Setor Aeroporto, Pedro Afonso/TO. Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo, a prorrogação da vigência da CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO, reafirmar o valor global da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E PAGAMENTO, e reafirmar a dotação orçamentária da CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO E RECURSOS, do contrato nº 015/2023. Dos prazos e prorrogação: A vigência estabelecida no segundo aditivo ao contrato nº 015/2023, passa a ser de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024. Do Valor e Pagamento: O valor do presente termo terá como importância global o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) cada, mantido o valor anteriormente contratado, mantendo assim o princípio da economicidade. Dotação e Recursos: As despesas com a presente contratação correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 10.10.10.301.2816.2.137 (manutenção da unidade básica de saúde). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). Fonte de Recurso: 1.500.1002.000000 (ações e serviços públicos de saúde). Ficha: 00186. Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 015/2023, realizado através do Pregão Presencial nº 002/2023. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 29 de dezembro de 2023. Signatários: Andreia Vieira de Sousa, Gestora do Fundo, Contratante e Cassia Costa Silva, Representante Legal, Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.502.305/0001-80, com sede na Avenida Tocantins, S/Nº, setor pedra branca, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins. Contratada: Vida e Saúde Ltda. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.403.994/0001-25, com sede na Rua Eurica Carneiro, nº 480, CEP: 77.710-000, Setor Aeroporto, Pedro Afonso/TO. Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo, a prorrogação da vigência da CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO, reafirmar o valor global da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E PAGAMENTO, e reafirmar a dotação orçamentária da CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO E RECURSOS, do contrato nº 016/2023. Dos prazos e prorrogação: A vigência estabelecida no segundo aditivo ao contrato nº 016/2023, passa a ser de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024. Do Valor e Pagamento: O valor do presente termo terá como importância global o valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) referente 600 (seiscentos) consultas, com valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) por consulta, mantido o valor anteriormente contratado, mantendo assim o princípio da economicidade. Dotação e Recursos: As despesas com a presente contratação correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 10.10.10.301.2816.2.137 (manutenção da unidade básica de saúde). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). Fonte de Recurso: 1.500.1002.000000 (ações e serviços públicos de saúde). Ficha: 00186. Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 016/2023, realizado através do Pregão Presencial nº 002/2023. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 29 de dezembro de 2023. Signatários: Andreia Vieira de Sousa,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

Gestora do Fundo, Contratante e Luiz Fernando da Silva Santos, Representante Legal, Contratada.

